



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

PRAZO: de 30 de agosto de 2019 a 29 de agosto de 2020

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Independência, 6060, Bairro Setor Aeroporto no Município de Goiânia(74070-010), Estado do Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **Maraja Serafim de Sousa**, portador do CPF nº 591.077.151-53 e RG nº 2.952.119 SSP/GO, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019**, do tipo menor preço por ITEM, para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **"FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

ELETRICOS							
ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
148	30,0	UN	1801	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, COM SUPORTE FIXO, TOMADA EM NYLON, CORPO EM POLIPROPILENO, CABO DE LIGACAO 300MM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE CARGA 10/15 AMPERES	EXATRON	4,25	127,50
152	30,0	UN	2272	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO BITOLA 1 1/4"	WETZEL	0,99	29,70
153	50,0	UN	6852	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO BITOLA 1"	WETZEL	0,77	38,50
154	50,0	UN	11238	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO BITOLA 2"	WETZEL	2,69	134,50
155	50,0	UN	2271	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO BITOLA 3/4"	WETZEL	0,57	28,50
180	60,0	UN	4017	CANAleta EM SISTEMA X, COM DIVISORIAS, FABRICADA EM PVC, BARRA COM 02 METROS, COR BRANCO	ENERBRAS	3,75	225,00
188	300,0	UN	2106	CONECTOR PERFORANTE 1,5 X 10MM, PRINCIPAL 10 X 70 MM, PARA RAMAIS AEREOS E CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE.	INTELLI	4,67	1.401,00
189	300,0	UN	5257	CONECTOR PERFORANTE 1,5/10 MM², 10/95MM², USO EM REDES ISOLADAS NOS RAMAIS DE DISTRIBUICAO	INTELLI	4,93	1.479,00
196	30,0	UN	4036	CURVA PVC 90º 1", PONTAS ROSCAVEIS, RAIO LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90	ACQUAS	1,22	36,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				GRAUS EM ELETRODUTOS			
197	30,0	UN	4257	CURVA PVC 90° 1/2", PONTAS ROSCAVEIS, RAI LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	ACQUAS	0,95	28,50
199	60,0	UN	4258	CURVA PVC 90° 3/4", PONTAS ROSCAVEIS, RAI LONGO, PARA MUDANCA DE DIRECAO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS	ACQUAS	1,08	64,80
206	20,0	UN	11274	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DLD 63A	SOPRANO	19,44	388,80
207	20,0	UN	11275	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 10A	SOPRANO	24,00	480,00
209	20,0	UN	11277	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 16A	SOPRANO	25,00	500,00
210	20,0	UN	11278	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 25A	SOPRANO	23,90	478,00
211	20,0	UN	11279	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 32A	SOPRANO	23,90	478,00
214	20,0	UN	11282	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR DLD 63A	SOPRANO	28,50	570,00
229	20,0	UN	4045	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 1 1/2, COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	ACQUAS	12,20	244,00
230	20,0	UN	2281	ELETRODUTO DE PVC, BITOLA 1 1/4 COM ROSCA, BARRA DE 3 METROS, COR PRETA	ACQUAS	10,70	214,00
233	100,0	UN	11253	EMENDA INTERNA, TIPO "U" PARA PERFILADO 100X100	MAXTIL	4,96	496,00
235	400,0	MT	11255	FIO FLEXIVEL 0,5 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ISOLACAO DE PVC/A 70°C	CORFIO	0,38	152,00
245	300,0	MT	4266	FIO SOLIDO 1,0 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO	CORFIO	0,66	198,00
246	300,0	MT	4267	FIO SOLIDO 1,5 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO	CORFIO	0,66	198,00
248	300,0	MT	4269	FIO SOLIDO 4,0 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO	CORFIO	1,70	510,00
249	300,0	MT	4270	FIO SOLIDO 6,0 MM CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO	CORFIO	2,43	729,00
250	100,0	MT	2738	FIO SOLIDO, 2,5 MM, CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, 750 VOLTS, ISOLACAO DE PVC A 70°, COR PRETO	CORFIO	1,03	103,00
254	50,0	UN	11256	GANCHO CURTO PARA PERFILADO 38X38	MAXTIL	2,43	121,50
259	200,0	UN	4058	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA	PLUZIE	3,24	648,00
260	200,0	UN	4070	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES	PLUZIE	2,57	514,00
261	200,0	UN	4060	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10A/250V E 1 TOMADA PADRAO 2P+T 20A	PLUZIE	3,92	784,00
262	50,0	UN	4061	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES E 01 TECLA PARALELA	PLUZIE	4,52	226,00
263	50,0	UN	4059	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P + T	PLUZIE	3,78	189,00
264	50,0	UN	4062	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES SEM PLACA	PLUZIE	2,23	111,50
265	50,0	UN	4063	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS	PLUZIE	4,93	246,50
266	50,0	UN	4064	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS E 01 TECLA SIMPLES	PLUZIE	6,14	307,00
267	50,0	UN	4065	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS E 01 TOMADA	PLUZIE	6,14	307,00
268	50,0	UN	4066	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES	PLUZIE	3,92	196,00
269	50,0	UN	4067	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES E 01 TOMADA	PLUZIE	5,33	266,50
270	50,0	UN	4068	INTERRUPTOR 03 TECLAS PARALELAS	PLUZIE	6,48	324,00
271	50,0	UN	4069	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES	PLUZIE	5,06	253,00
272	10,0	UN	6912	INTERRUPTOR PENDENTE, TIPO PERA, COR CINZA	PLUZIE	2,70	27,00
275	150,0	UN	5984	LAMPADA DE LED PARA SEMAFORO, MODELO BULBO A19, COR PRATA, MATERIAL ALUMINIO, TECNOLOGIA LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED BRANCO QUENTE 3000K (09026) OU BRANCO FRIO 6000K (09027), ANGULO DE ABERTURA 130°. EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ FULL RANGE, SOQUETE E 27	KIAN	5,52	828,00
276	100,0	UN	2624	LAMPADA ECONOMICA EM FORMATO ESPIRAL, POTENCIA 20 WATTS, TENSÃO 127 VOLTS, BASE	EMPALUX	8,32	832,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				E27			
277	50,0	UN	4087	LAMPADA ECONOMICA EM FORMATO ESPIRAL, POTENCIA 20 WATTS, TENSÃO 220 VOLTS, BASE E27	EMPALUX	8,32	416,00
278	100,0	UN	4088	LAMPADA ECONOMICA EM FORMATO ESPIRAL, POTENCIA 25 WATTS, TENSÃO 127 VOLTS, BASE E27	EMPALUX	9,42	942,00
279	100,0	UN	4089	LAMPADA ECONOMICA EM FORMATO ESPIRAL, POTENCIA 25 WATTS, TENSÃO 220 VOLTS, BASE E27	EMPALUX	9,42	942,00
280	200,0	UN	3014	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA, POTENCIA 46 WATS, TENSÃO 127 VOLTS, VIDA MEDIA DE 6.000 HORAS, COM REATOR ELETRONICO INTEGRADO, BASE COMUM	EMPALUX	22,01	4.402,00
281	200,0	UN	4100	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL COMPACTA, POTENCIA 46 WATS, TENSÃO 220 VOLTS, VIDA MEDIA DE 6.000 HORAS, COM REATOR ELETRONICO INTEGRADO, BASE COMUM	EMPALUX	22,01	4.402,00
282	50,0	UN	4090	LAMPADA FLUORESCENTE, NO FORMATO TUBULAR, POTENCIA 20 WATTS, BASE G13, COR BRANCA (LUZ DO DIA)	KIAN	6,32	316,00
283	100,0	UN	4968	LAMPADA FLUORESCENTE, NO FORMATO TUBULAR, POTENCIA 40 WATTS, BASE G13, COR BRANCA (LUZ DO DIA)	KIAN	6,32	632,00
287	30,0	UN	4099	LAMPADA MISTA, POTENCIA 500W, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, BASE E27	EMPALUX	32,76	982,80
289	600,0	UN	11317	LAMPADA TUBULAR LED 9W - 100V A 240V, 6.500K BRANCO FRIO 800 LUMENS	KIAN	9,30	5.580,00
291	50,0	UN	1948	LAMPADA VAPOR METALICO; NO FORMATO TUBULAR; COM POTENCIA NOMINAL DE 400 WATTS; ENCAIXE DA LAMPADA BIPINO	EMPALUX	29,00	1.450,00
293	80,0	UN	19819	LAMPADAS BULBO, A80, 20W, BASE E27, BRANCO FRIO 6500K (LUZ BRANCA), BIVOLT, 100V A 240V	KIAN	18,00	1.440,00
294	200,0	UN	1953	LUMINARIA DE EMERGENCIA COM 30 LEDS DE 3,7V E CAPACIDADE 1,2A/HORA, BATERIA INTERNA SELADA DE LITIO, AUTONOMIA DE 5,5 HORAS NA POSICAO MINIMO E 2,5 HORAS NA POSICAO MAXIMO, ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMÁTICO 127V OU 220V	GLIGHT	12,00	2.400,00
295	20,0	UN	7447	LUMINARIA SPOT, CORPO EM ALUMINIO, PINTADA NA COR PRETA, PARA 02 LAMPADAS, POTENCIA DE 50 W, PARA INSTALACAO EM PAREDE OU TETO	JRC	14,72	294,40
296	100,0	UN	6892	PARAFUSO 200MM, CABECA QUADRADA, COM ROSCA PARCIAL, MATERIAL ACO CARBONO	MILANO	5,41	541,00
297	300,0	UN	8572	PARAFUSO 350	MILANO	8,24	2.472,00
298	300,0	UN	5759	PARAFUSO CABECA QUADRADA 150 MM, COM ROSCA M-16	MILANO	4,98	1.494,00
301	100,0	UN	2055	PLUGUE COM ROSCA 1/2", FABRICADO EM PVC RIGIDO PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA	VOLTIM	0,32	32,00
302	100,0	UN	6878	PLUGUE FEMEA 2P+T, PARA VOLTAGEM 110/220 V, 20 AMPERES	VOLTIM	1,99	199,00
309	20,0	UN	4178	PRESILHA PARA HASTE COBREADA, FABRICADOS EM LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTENCIA MECANICA, DIVERSAS MEDIDAS	INTELLI	3,30	66,00
314	50,0	UN	7434	REATOR 400W VAPOR METALICO, USO INTERNO, TENSÃO 220 VOLTS	JRC	52,56	2.628,00
318	50,0	UN	4183	REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 2X110W - BIVOLT	ECP	71,48	3.574,00
320	50,0	UN	1008	REATOR ELETRONICO, ALTO FATOR DE POTENCIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 2X40W - BIVOLT.	ECP	25,45	1.272,50
325	200,0	UN	19818	SOQUETE CONECTOR DE PRESSAO, 250V, 2 AMPERES, PARA LAMPADA FLUORESCENTE OU LED TUBULAR	LUMIBRAS	1,11	222,00
326	25,0	UN	11558	SOQUETE SIMPLES PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR	LUMIBRAS	1,11	27,75



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



329	200,0	UN	11266	TERMINAL DE COMPRESSAO 10MM PARA INSTALACOES ELETRICAS	INTELLI	1,22	244,00
330	100,0	UN	3159	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, SIMPLES, 20 AMPERES E 250 VOLTS, EM PLASTICO NYLON TERMOPLASTICO ALTO BRILHO, COMPONENTES EM META, TAMANHO (CXLXA): 40 X 20 X 40 MM, COR BRANCA	PLUZIE	2,63	263,00
331	30,0	UN	8574	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T, UNIVERSAL, DE 10A/250 V, COM PLACA	PLUZIE	2,57	77,10
333	20,0	UN	2687	TOMADAS SOBREPOR RETANGULAR, PADRAO 03 PINOS, 20 AMPERES; 250 VOLTS, MATERIAL: TERMOPLASTICO AUTO-EXTINGUIVEL; TEMPERATURA DE TRABALHO: -50°C A +80° C, DIMENSOES 4X7X4CM; PESO APROXIMADO 0,077KG; COM SISTEMA CAIXA X, COR BRANCO	PLUZIE	3,96	79,20
MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS DE ENCANAMENTOS							
431	25,0	UN	3778	ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM BOLSA E ROSCA, DIAMETRO NOMINAL DE 25MMX 3/4"	PLASTILIT	0,28	7,00
432	200,0	UN	2072	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4", COM ROSCA INTERNA, FABRICADO EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	PLASTILIT	0,46	92,00
433	200,0	UN	2071	ADAPTADOR INTERNO PARA MANGUEIRA DE 01 POLEGADA, COM ROSCA INTERNA, FABRICADO EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	PLASTILIT	0,84	168,00
435	100,0	UN	1913	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 MM, COM FLANGE, FABRICADO EM PVC, APLICACAO EM CAIXA DE AGUA	PLASTILIT	4,44	444,00
436	100,0	UN	1914	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 MM, COM FLANGE, FABRICADO EM PVC, APLICACAO EM CAIXA DE AGUA	PLASTILIT	9,64	964,00
437	100,0	UN	2053	ADAPTADOR SOLDAVEL, 25 MM X 3/4", FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	0,27	27,00
438	30,0	UN	5354	ADESIVO A BASE DE PVC, APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, PARA TUBOS HIDRAULICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 17 GRAMAS	PLASTILIT	1,74	52,20
439	100,0	UN	2115	ADESIVO A BASE DE PVC, APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, PARA TUBOS HIDRAULICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 175 GRAMAS	PLASTILIT	8,70	870,00
440	100,0	UN	2114	ADESIVO A BASE DE PVC, APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, PARA TUBOS HIDRAULICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 75 GRAMAS	PLASTILIT	2,90	290,00
442	50,0	UN	11183	ANEL PARA ESGOTO, DE BORRACHA 50 MM	PLASTILIT	0,88	44,00
445	15,0	UN	8546	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA, DIVERSAS CORES	DECA	190,00	2.850,00
449	20,0	UN	1915	BUCHA DE REDUCAO 1X3/4, COM ROSCA, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	1,12	22,40
450	40,0	UN	8893	BUCHA DE REDUCAO 3/4X1/2, COM ROSCA, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	0,32	12,80
451	100,0	UN	2054	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA, 20X25MM, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	0,23	23,00
452	20,0	UN	2120	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA, 32X25MM, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	0,42	8,40
453	20,0	UN	8144	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA, 60X50MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	1,99	39,80
454	30,0	UN	8894	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL, CURTA 40X25MM, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	1,85	55,50
455	50,0	UN	1917	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL, CURTA 40X32MM, FABRICADA EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	1,04	52,00
456	20,0	UN	7477	BUCHA DE REDUCAO, ROSCAVEL 2 X 1.1/2, FABRICADA EM PVC RIGIDO	KRONA	7,02	140,40
462	20,0	UN	9953	CAP ESGOTO 150MM	PLASTILIT	14,90	298,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



463	50,0	UN	8903	CAP SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	0,47	23,50
464	20,0	UN	8904	CAP SOLDAVEL 40MM	PLASTILIT	1,39	27,80
469	20,0	CJT	4974	CONJUNTO SANITARIO COMPOSTO POR BACIA SANITARIA, CUBA DE SOBREPOR COM COLUNA, DE LOUCA, CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA	DECA	174,00	3.480,00
473	10,0	UN	7437	CURVA ESGOTO PVC 90°, 40MM, CURTA	PLASTILIT	1,62	16,20
475	30,0	UN	4047	ENGATE FLEXIVEL COM 30 CM, PRODUZIDO EM PVC REFORCADO COM MALHA DE POLIESTER, ROSCA MACHO X FEMEA DE 1/2", APLICADO EM LAVATORIOS E BACIA SANITARIA, COR BRANCA	PLASTILIT	2,39	71,70
476	50,0	UN	4048	ENGATE FLEXIVEL COM 40 CM, PRODUZIDO EM PVC REFORCADO COM MALHA DE POLIESTER, ROSCA MACHO X FEMEA DE 1/2", APLICADO EM LAVATORIOS E BACIA SANITARIA, COR BRANCA	PLASTILIT	2,42	121,00
477	50,0	UN	6454	ENGATE FLEXIVEL COM 50 CM, PRODUZIDO EM PVC REFORCADO COM MALHA DE POLIESTER, APLICADO EM LAVATORIOS E BACIA SANITARIA, COR BRANCA	PLASTILIT	2,81	140,50
478	30,0	UN	5232	ESPUDE PARA LIGACAO DE VASO SANITARIO	KRONA	2,50	75,00
479	30,0	UN	2041	FITA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTERIZADO, MEDIDAS MINIMAS DE 12MM X 50M; ESPESSURA MINIMA DE 0,07MM, TUBETE EM POLIESTIRENO, COR BRANCA	TECNOTAPE	2,40	72,00
480	20,0	UN	5356	FITA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTERIZADO, MEDIDAS MINIMAS DE 18MM X 10M; ESPESSURA MINIMA DE 0,07MM, TUBETE EM POLIESTIRENO, COR BRANCA	TECNOTAPE	0,81	16,20
481	35,0	UN	2040	FITA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTERIZADO, MEDIDAS MINIMAS DE 18MM X 25M; ESPESSURA MINIMA DE 0,07MM, TUBETE EM POLIESTIRENO, COR BRANCA	TECNOTAPE	2,00	70,00
482	50,0	UN	2039	FITA PARA VEDACAO DE JUNTAS ROSCAVEIS (PVC, CPVC OU METAL), PARA INSTALACOES DE AGUA FRIA E QUENTE, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE -90°C ATE 240C, A BASE DE RESINA PTFE - POLITETRAFLUORETILENO NAO SINTERIZADO, MEDIDAS MINIMAS DE 18MM X 50M; ESPESSURA MINIMA DE 0,07MM, TUBETE EM POLIESTIRENO, COR BRANCA	TECNOTAPE	3,65	182,50
483	150,0	UN	2070	JOELHO 90° DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM BITOLA DE 20MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	0,18	27,00
484	150,0	UN	2083	JOELHO 90° DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM BITOLA DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	0,22	33,00
485	10,0	UN	5139	JOELHO 90° DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM ROSCA DE REDUCAO 20X1/2; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	0,76	7,60
486	10,0	UN	3779	JOELHO 90° DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, COM ROSCA DE REDUCAO 25X1/2; PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	0,95	9,50
487	10,0	UN	8899	JOELHO 90°, 1/2" INTERNO DUPLO, FABRICADO EM POLIETILENO, COR PRETA	REBOUÇAS	0,58	5,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



488	50,0	UN	2080	JOELHO 90°, 3/4" INTERNO DUPLO, FABRICADO EM POLIETILENO, COR PRETA	REBOUÇAS	0,72	36,00
489	10,0	UN	4822	JOELHO 90°, COM ROSCA 3/4", DE PVC RIGIDO, COR BRANCO	PLASTILIT	0,80	8,00
490	50,0	UN	4074	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL 45°, 20 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	0,43	21,50
491	50,0	UN	4075	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL 45°, 25 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	0,59	29,50
492	50,0	UN	4076	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL 45°, 32 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	1,71	85,50
493	50,0	UN	4077	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL 45°, 40 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	2,90	145,00
494	50,0	UN	4078	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL 45°, 50 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	2,99	149,50
497	50,0	UN	4081	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL 90°, 32 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	0,99	49,50
498	25,0	UN	4082	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL 90°, 32X25 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	2,16	54,00
499	50,0	UN	4084	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL 90°, 50 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	2,07	103,50
500	50,0	UN	4085	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL 90°, 60 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	8,40	420,00
501	50,0	UN	4083	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL 90°, 40 MM, COR MARROM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	2,07	103,50
503	30,0	UN	11198	JOELHO PARA ESGOTO 45°, DIAMETRO 40 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	0,85	25,50
504	100,0	UN	11258	JOELHO PARA ESGOTO 45°, DIAMETRO 50 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	1,54	154,00
505	100,0	UN	4072	JOELHO PARA ESGOTO 90°, DIAMETRO 100 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	2,50	250,00
506	50,0	UN	5597	JOELHO PARA ESGOTO 90°, DIAMETRO 150 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	18,98	949,00
507	50,0	UN	4073	JOELHO PARA ESGOTO 90°, DIAMETRO 40 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	0,47	23,50
508	20,0	UN	11197	JOELHO PARA ESGOTO 90°, DIAMETRO 50 MM PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	0,93	18,60
509	30,0	UN	5362	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100X100MM, DERIVACAO OU INCORPORACAO DE REDE A 45 GRAUS, COMPOSICAO PVC	PLASTILIT	9,95	298,50
510	200,0	UN	11259	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100X50MM, DERIVACAO OU INCORPORACAO DE REDE, COMPOSICAO PVC	PLASTILIT	6,41	1.282,00
511	200,0	UN	11260	JUNCAO SIMPLES ESGOTO 50MM, DERIVACAO OU INCORPORACAO DE REDE, COMPOSICAO PVC	PLASTILIT	3,89	778,00
513	10,0	UN	9375	LAVATORIO DE LOUCA, SEM COLUNA, TAMANHO GRANDE, DIVERSAS CORES	DECA	47,25	472,50
519	10,0	UN	4121	LUVA DE ESGOTO, DE PVC RIGIDO, COM REDUCAO, 50X40 MM, COR BRANCA	PLASTILIT	0,74	7,40
523	100,0	UN	4122	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 100 MM, COR BRANCA	PLASTILIT	2,25	225,00
524	100,0	UN	4123	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 150 MM, COR BRANCA	PLASTILIT	11,49	1.149,00
526	100,0	UN	4124	LUVA ESGOTO SIMPLES, DE PVC RIGIDO, 40 MM, COR BRANCA	PLASTILIT	0,53	53,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



529	10,0	UN	4128	LUVA ROSCAVEL 1", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	1,90	19,00
533	10,0	UN	4129	LUVA ROSCAVEL 2", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	KRONA	7,83	78,30
535	10,0	UN	4280	LUVA ROSCAVEL 3/4", DE PVC RIGIDO, COR BRANCA PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	PLASTILIT	0,68	6,80
536	100,0	UN	4130	LUVA SOLDAVEL 20 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	0,22	22,00
539	20,0	UN	4282	LUVA SOLDAVEL 25 X 1/2", COM BUCHA DE LATAO, COR AZUL	PLASTILIT	2,12	42,40
543	10,0	UN	4136	LUVA SOLDAVEL 32 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	0,99	9,90
544	10,0	UN	4135	LUVA SOLDAVEL 32 X 1", DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	2,32	23,20
545	10,0	UN	4137	LUVA SOLDAVEL 40 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	1,70	17,00
546	10,0	UN	4283	LUVA SOLDAVEL 40 X 1 1/4", DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	4,48	44,80
547	50,0	UN	4138	LUVA SOLDAVEL 50 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	1,82	91,00
548	10,0	UN	4284	LUVA SOLDAVEL 50 X 1 1/2", DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	9,30	93,00
549	10,0	UN	4139	LUVA SOLDAVEL 60 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	5,29	52,90
550	10,0	UN	4140	LUVA SOLDAVEL, COM REDUCAO 25 X 20 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	0,23	2,30
551	10,0	UN	4141	LUVA SOLDAVEL, COM REDUCAO 32 X 25 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	0,42	4,20
552	10,0	UN	4142	LUVA SOLDAVEL, COM REDUCAO 40 X 32 MM, DE PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	1,04	10,40
553	500,0	MT	11387	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1" X 2,00MM COR PRETA	TUBULAR	1,74	870,00
554	500,0	MT	9987	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1.1/2X3MM, COR PRETA	TUBULAR	4,51	2.255,00
555	500,0	MT	4287	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1/2 X 2,5 MM, COR MARROM	TUBULAR	1,24	620,00
558	500,0	MT	4288	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4 X 2,5 MM, COR MARROM	TUBULAR	1,74	870,00
565	50,0	UN	2252	NIPLE COM ROSCA, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR BRANCA	PLASTILIT	0,32	16,00
569	5,0	UN	8583	REDUCAO ESGOTO DE PVC 200MM X 150MM	PLASTILIT	29,20	146,00
573	20,0	UN	1919	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 25 MM, ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA, PARA SER INSTALADO EM REDE HIDRAULICA	PLASTILIT	4,52	90,40
576	10,0	UN	1921	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 40 MM, ACIONAMENTO DO TIPO BORBOLETA, PARA SER INSTALADO EM REDE HIDRAULICA	PLASTILIT	12,80	128,00
578	10,0	UN	11778	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2, MATERIAL METAL	DOCOL	71,89	718,90
579	20,0	UN	3846	REGISTRO DE GAVETA BASE 3/4, COM DUPLA VEDACAO NO EIXO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO, SISTEMA DE VEDACAO METAL COM METAL, APLICACAO NA ENTRADA DOS RAMAIS HIDRAULICOS EM BANHEIROS, COZINHAS E AREAS DE SERVICO	DOCOL	20,32	406,40
580	15,0	UN	4302	REGISTRO DE PRESSAO 3/4", MATERIAL LIGA DE COBRE, UTILIZACAO AGUA QUENTE E FRIA	DOCOL	20,32	304,80
587	20,0	UN	8481	TE 90° SOLDAVEL, 20MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	0,38	7,60
595	20,0	UN	1922	TE 90°, SOLDAVEL 32X1", FABRICADO EM PVC RIGIDO, COR MARROM	PLASTILIT	3,38	67,60
596	5,0	UN	8912	TE DE INSPECAO 100 X 75 MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO	PLASTILIT	6,13	30,65
597	5,0	UN	8913	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 25 MM, FABRICADO EM PVC RIGIDO	PLASTILIT	3,43	17,15
600	20,0	UN	8914	TE INTERNO TRIPLO, 3/4", FABRICADO EM	REBOUÇAS	1,15	23,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA			
607	20,0	UN	6035	TORNEIRA DE LATAO COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO, VOLANTE NO MODELO ESFERA, BICA DO TIPO FIXA E BAIXA, FIXACAO NA PAREDE, COM ENCAIXE DE ROSCA, UTILIZADA EM TANQUE	METAL FLEX	22,00	440,00
609	10,0	UN	1155	TORNEIRA ELETRICA, FABRICADA EM MATERIAL PLASTICO, BICA MOVEL COM AREJADOR, TRES TEMPERATURAS, 110 VOLTS, COR BRANCA	LORENZETTI	60,75	607,50
614	100,0	BAR	2057	TUBO 20MM, SOLDAVEL, FABRICADO EM PVC RIGIDO, EM BARRA DE 06 METROS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, NA COR MARROM	PLASTILIT	7,80	780,00
627	10,0	UN	5357	UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 1", FABRICADA EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	REBOUÇAS	0,95	9,50
628	20,0	UN	2075	UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2", FABRICADA EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	REBOUÇAS	0,35	7,00
629	10,0	UN	2076	UNIAO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/8", FABRICADA EM PLASTICO POLIETILENO, COR PRETA	REBOUÇAS	0,41	4,10
631	10,0	UN	5008	VALVULA PLASTICA PARA LAVATORIO SEM LADRAO, SEM UNHO, COM ANEL DE VEDACAO, MATERIAL PVC	PLASTILIT	3,92	39,20
DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO							
637	50,0	UN	3977	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 1/2"	INCA	0,96	48,00
639	50,0	UN	3978	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 3/4 X 1"	INCA	1,19	59,50
640	100,0	UN	2065	ABRACADEIRA REGULAVEL ROSCA SEM FIM, LARGURA DA FITA: 9MM, FABRICADA EM ACO CARBONO, PARAFUSO DE CABECA SEXTAVADA COM FENDA, TAMANHO 3/8X1/2	INCA	0,96	96,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							79.814,95

(setenta e nove mil oitocentos e quatorze reais, noventa e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.24	000	993
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.26	000	2465
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.24	000	3164
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.26	000	3381
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.24	000	994



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.26	000	2821
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.24	000	995
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.26	000	3382
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.24	000	996
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.26	000	2610
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.24	000	997
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.26	000	2974
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.24	000	2751
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.26	000	3383
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.24	000	3384
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.26	000	3385
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.24	000	3386
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.26	000	3387
10/02	Depto. Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.24	000	3388
10/02	Depto. Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.26	000	3389
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.24	000	3390
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.26	000	3391
11/01	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11.001.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.24	000	2442
11/01	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	11.001.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.26	000	3392
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.24	000	2414
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.26	000	3122
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.24	000	3393
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.26	000	3394
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.24	000	3046
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.26	000	3042
09/02	Departamento de turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.24	000	3055
09/02	Departamento de turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.26	000	3395

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da ata de registro de preços, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.



CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 30 de agosto de 2019 a 29 de agosto de 2020.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 73/2019**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ata de registro de preços.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA: DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, **em até 07 (sete) dias da solicitação da Divisão de Compras, nos locais abaixo relacionados**, independente da quantidade solicitada. **As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Contratante a adquiri-las.**

Parágrafo Segundo: Os produtos, objeto desta licitação, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

Parágrafo Terceiro: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Quarto: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas desta ata.

Parágrafo Quinto: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: A detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo Sétimo: Os produtos desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Escola Municipal Juvenino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
Programa Fonte de Talentos	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
AABB Comunidade	Rua Santa Catarina, s/n
Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
Biblioteca Municipal	Av. Iguaçu, s/n
Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Saúde/UPA	Rua Romário Martins, 154
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
UBS Caçador	Localidade de Caçador
UBS Rio Quietto	Localidade de Rio Quietto
UBS Jacutinga	Localidade de Jacutinga
UBS Abundância	Localidade de Abundância
UBS Madalozzo	Rua 7 de Setembro, 132, Centro
UBS Reserva Indígena	Localidade Reserva Indígena
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
APMI	Rua Primo Zeni, Bairro São José Operário
Casa Lar Irmã Rosa	Rua Orestes Galvão, s/n, Bairro São Cristóvão
Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n
CREAS	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II
Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
Departamento de Cultura	Praça Angelo Mezzomo, s/n
Clínica da Mulher	Av. Generoso Marques, Praça dos Pioneiros
Posto de Saúde Psf. Madalozzo	Rua Sete de Setembro, 132

Parágrafo Oitavo: Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do Município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Nono: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Décimo: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Décimo Primeiro: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Décimo Segundo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de **TRIBUTOS FEDERAIS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro: O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Quarto: Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão da Ata de Registro de Preços ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 6494/2018 de 12 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata.

Parágrafo Quinto: A fiscalização da ata ficará a cargo da Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, para o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata.

Parágrafo Sexto: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Sétimo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Oitavo: Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.



Parágrafo Nono: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta ata, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA dar causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Segundo: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quarto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e



e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos



referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 73/2019** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2019.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Maraja Serafim de Sousa
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



CARTÓRIO
FERNANDO DIAS

TABELIONATO DE NOTAS



Livro: 1727-P
Fis.: 039/040
Prot.: 0210249
Via: TRASLADO



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ELETRICA LUZ
COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA A FAVOR
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO, NA
FORMA ABAIXO:**

S A I B A M quantos que o presente instrumento de mandato bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, (27/05/2019), na sede do sétimo Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, compareceu, como outorgante: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42, nos termos de Nire nº 52 20036342-8, com sede a Avenida Independência n 6060 quadra 70-C lote 02, Setor Aeroporto nesta Capital, neste ato representada por seu sócio **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, natural de Pirinópolis/GO, filho de **AMBAL SERAFIM DE SOUSA** e **CECILIA ROBERTO DE SOUSA**, nascido em 28/04/1973, empresário, solteiro, maior e capaz, portador da CI.RG nº 2.952.119/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado à Rua Yamene Issa quadra 05 lote 08, Residencial Vila Bela, Anápolis-GO, email: maraja-ss@hotmail.com; a presente reconhecida como a própria por mim, que ao final subscrevo, em decorrência da apresentação dos documentos de identificação pessoal antes mencionados, do que dou fé, e cuja capacidade para o ato reconheço. Pela outorgante referida, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: 1. **Da pessoa do procurador: SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, brasileiro, chefe de sessão, casado, maior e capaz, portador da CI.RG nº 4.022.002/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 826.469.871-49, residente e domiciliado à Avenida R-09, nº 235, aptº 802, Setor Oeste, nesta Capital; 2. **Dos poderes conferidos:** a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados para, na forma do art. 661, § 1º do Código Civil, tratar de todo e qualquer assunto da empresa outorgante, podendo representar junto as repartições públicas das órbitas federal, estadual, municipal, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Receita Federal do Brasil, empresas privadas, institutos de previdência, pessoas físicas e jurídicas, estabelecimentos bancários em geral, BANCO DO BRASIL S/A., CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO ABN AMRO REAL S/A., BANCO BRADESCO S/A., HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, BANCO BANESPA S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO BCN S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO ITAÚ S/A, UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, assinar propostas e contratos de qualquer natureza; abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por qualquer forma, solicitar saldos, extratos e talões de cheques; receber qualquer importância e dar quitação; solicitar cartões magnéticos, cadastrar senhas, firmar recibos, aceitar e avalizar duplicatas, letras de câmbio; descontar, caucionar, assinar "borderaux" bancários, correspondências; assinar descontos de duplicatas, contrair empréstimos ou financiamentos e tudo que preciso for e de interesses da outorgante em quaisquer tipo de operações de crédito em quaisquer instituições financeiras em todo o território nacional; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições; movimentar conta vinculada AM-FGTS; assinar contratos de trabalho, aviso prévio, carteira de trabalho e quaisquer documentos junto ao Ministério do Trabalho e Sindicatos; comprar e vender mercadorias de seu comércio, imóveis, veículos e telefones; vender ou prestar serviços em nome da outorgante, representá-la perante a justiça, com poderes do foro em geral, constituir advogados, para propor e defender direitos e interesses da

Página 1

Selo digital 02071812040948087601361 consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Continua na Página 2

www.setimonotas.com.br

Tel: 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3847 - Av. Mato Grosso com Rua Santa Luzia n° 187
Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74513-040 - CNPJ 20.832.915/0001-70

* Documento emitido por processo eletrônico, qualquer cópia ou reprodução, sem ressalvas, será considerada como índice de adulteração ou tentativa de fraude.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Paulo 144 - Bairro São Antônio - Jatoí - Goiânia - GO - CEP 74200-000 - Fone: (62) 3241-5444 - Fax: (62) 3241-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77662705191813510869-1; Data: 27/05/2019 18:16:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO33106-JLF;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título



CARTÓRIO
FERNANDO DIAS

TABELIÃO DE DIAS



Livro: 1727-P
Fls.: 039/040
Prot.: 0210249
Via: TRASLADO



outorgante, em ações em que figure como autora, ré ou litisconsorte, em qualquer foro, instância ou tribunal, receber citação inicial, transigir, desistir, receber, dar quitação, confessar, recorrer para instâncias superiores, fazer acordos, usar dos poderes da ressalva do artigo 105 do código do Processo Civil, bem como adquirir cotas de capital ou alienar parcial ou totalmente sua participação societária na dita empresa, participar de qualquer modalidade de licitação, assinar e apresentar documentos, acompanhar andamentos de processos, cumprir exigências, impugnar, transigir, concordar, discordar, requerer, recorrer, declarar, fazer provas, assinar atas, contratos, conceder descontos, abatimentos, prorrogação de vencimentos, depositar e levantar caução, formular ofertas e lances de preços, receber importâncias, dar quitação e assinar recibos; assinar alterações contratuais, representá-la na junta comercial, seu órgão ou departamento competente, requerendo, assinando, juntando e retirando; fazer declaração e dar informação; **promover a participação da empresa outorgante em licitações públicas, nas modalidades de Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações; reclamações; efetuar visitas, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que a empresa cumpre requisitos de habilitação, apresentar os envelopes propostas e habilitação; e, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer.** 3. **Do prazo de validade: Que o presente instrumento terá validade até 27/05/2021.** ADVERTÊNCIAS: a) O nome, dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por ele se responsabiliza isentando o tabelião que esta subscreve de quaisquer responsabilidades. b) A titularidade do bem descrito no corpo desta deverá ser demonstrada pelo procurador quando da efetiva utilização deste instrumento, ficando este responsável por sua comprovação. Assim o disse, do que dou fé. A requerimento do outorgante e em razão das atribuições a mim conferidas pelo art. 7º, I, da Lei 8.935/94 redigi o presente instrumento, o qual foi lido à mesma que por o achar em tudo conforme, autoriza, sua lavratura, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias. Eu, **Nathalia Cristiny Gonçalves Oliveira, Escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$55,27; Taxa Judiciária: R\$14,06; Fundos Estaduais: R\$21,56, ISS: R\$2,76. (aa.) **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**. Em testº da da verdade. **Nathalia Cristiny Gonçalves Oliveira, Escrevente.** Nada mais.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

Em testº da da verdade.

Nathalia Cristiny Gonçalves Oliveira
Escrevente



Página 2

Selo digital 02071812040948087601361 consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Última Página

www.setimonotas.com.br

Tel: 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3847 - Av. Mato Grosso com Rua Santa Luzia n° 187
Setor Campinas - Goiânia - GO - Cep 74131-040 - CNPJ 20.632.915/0001-70

* Documento assinado eletronicamente pelo tabelião em nome próprio, sem a presença de testemunhas, não constitui prova suficiente para a obtenção de documentos nos cartórios de Tabelião

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Paulista 1341 - São Paulo - SP - CEP 01305-900 - Fone: (11) 3041-1000 - E-mail: azevedobastos@sp.jus.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77662705191813510869-2; Data: 27/05/2019 18:16:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ALC33109-N9EX-
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2019 09:18:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1258494

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/05/2020 18:16:21 (hora local)**.

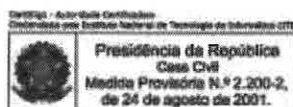
¹**Código de Autenticação Digital:** 77662705191813510869-1 a 77662705191813510869-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93b82d72cb2a4df438acc30648ee49b3cb05570d379b5524293663ca6c7894024b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f2879fc775be64d1e0b4f52f4a1ad7588





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CAMILHA NACIONAL DE HABITAÇÃO

SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO

DOC. IDENTIDADE / DNA, EMISSOR / UF
4022002 DGPG-GO

CPF: 828.469.871-49 DATA NASCIMENTO: 02/12/1975

Polícia: ONILDO BELTRAO LOPES

SIRLENE FERREIRA BELTRAO LOPES

PERMISSÃO: ☒ ADIC: ☒ CAT. INAL: ☒ AIR

NP REGISTRO: 04544705500 VALIDEZ: 03/10/2023 EX. HABITACAO: 12/01/2009

ORGANIZACAO:

ASSINATURA DO PROPRIETARIO

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSAO: 03/10/2018

72614525500
GO132120470

GOIÁS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1731257092

PROIBIDO PLASTIFICAR 1731257092

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77660207190948290826-1; Data: 02/07/2019 09:58:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS78343-X866;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO

Nº de inscrição
828469871-49

Data de Nascimento
02/12/75

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 28/01/9

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1181 - Bairro São Carlos - João Pessoa/PB - CEP 51205-000 - Tel: (33) 3340-5401 - Fax: (33) 3340-5402

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1964 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77660207190948290826-3; Data: 02/07/2019 09:58:34

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: A1S78341-03J7
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Costa
Tábuas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2019 10:14:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1287296

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/07/2020 09:58:14 (hora local)**.

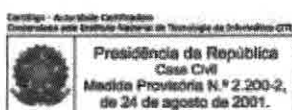
¹**Código de Autenticação Digital:** 77660207190948290826-1 a 77660207190948290826-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93b82d72cb2a4df438acc30648ee49b392bfdb070a8f09680f97163e220802a4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f906ea659e0cf6613e161a4c1a64c358a



Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7471 | Pato Branco, 12 de setembro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL Nº 017/2018- VESTIBULAR 2020

[illegible]

Pato Branco, 06 de setembro de 2019.
Beatriz Lucy Bernardi
Presidente da CV - Mata Dei

Giovano Ricardo Klassen torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade avícola localizada na Linha Bom Jesus cidade de Sulina - PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Fabio Deni Schmitt torna público que recebeu ao IAP, a Licença prévia, para a atividade avícola localizada na Linha Surubi cidade de Sulina - PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

PARCEIR E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019
DATA: 26/08/19 ABERTURA: 09/09/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERVO DO TRATOR NEW HOLLAND TL75E ANO 2011 DE USO DA APROLISO – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE PASSO LISO – RESERVA INDÍGENA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019
DATA: 26/08/19 ABERTURA: 09/09/19
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERVO DO TRATOR NEW HOLLAND TL75E ANO 2011 DE USO DA APROLISO – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE PASSO LISO – RESERVA INDÍGENA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
 A publicação na íntegra dos atos acima está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipo.coelhovalda.pr.gov.br>, na edição de 12 de setembro de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

PARCEIRO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019
DATA: 27/08/19 ABERTURA: 10/09/19 HORÁRIO:
09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO ATF PARA CAIXA E DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO, conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019
DATA: 27/08/19 ABERTURA: 10/09/19
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO ATF PARA CAIXA E DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO, conforme discriminado no objeto do presente edital.
 A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.algarrobinhamunicipio.com.br/divulgacao>, na edição de 12 de setembro de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019 PRECATORIAL Nº. 03/72019 – PROCESSO Nº. 047/2019
PARTES: Município de Cavendish e Lar Med Lavanderia Hospital Lida – LME. OBJETO: Prestação de serviços de
lavanderia hospitalar, envolvendo lotes de peças (cabele, lençóis, jalecos, xale e distribuidor no piso
superior), com prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 16/09/2019 e término no dia 15/08/2020,
adequadas, visando assinar o controle e processo de controle do envios hospitalar, LOTE Nº 01, ITEM Nº 01
VALOR GLOBAL R\$ 16.060,00 (seis mil e sessenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No mês 04
(quarta) de cada mês no primeiro dia do subseqüente, de acordo com os serviços efetivamente executados
de acordo com o cronograma de entrega, em 12 (doze) parcelas mensais.
RECURSOS FUNDAMENTAIS: 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 05/22 – Fundo Municipal de Saúde;
103010113.2.030000 – Alôpatia Básica; 13.30.30.30.30 – Outros Serviços de Terceiros Paises Jurídicos;
3.3.90.34.60.00 – Alug – Serviços Comunitários; 1030200.12.21.0000 – Manutenção dos Serviços de
Saúde; 1030200.12.21.0000 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Serviços de Saúde – Serviços
de Saúde – Serviços de Saúde – Serviços de Saúde – Serviços de Saúde – Serviços de Saúde – Serviços de
Saúde. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 16/09/2019 e término no dia
15/08/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 16/09/2019 e término no dia
15/08/2022. Nº do Processo Administrativo: 1030200.12.21.0000 – Cavendish, 11 de setembro de
2019. ASSINATURA:  Admerson Chelver, Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Ca. Postal nº. 81, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-6000

DECRETO N° 0143/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Supervisão Financeira do exercício anterior, Extensão de Arrecadação e por Anulação ao Orçamento de 2019 do Município de Cuiabá/MT, Estado de Paraná no valor de R\$ 464.574,82 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

DECRETA

Anexo I - Plan. e Poder Executivo Municipal autarquizado a qual Cribião Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, por Supêravit Financeiro do exercício anterior, Excesso de Arrecadação e por Anulação no Orçamento de 2019, no valor de R\$ 64.674.072,00 (Seiscentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e dois centavos), para atender somente ao seguinte órgão e Descrição Orçamentária:	
03 - Secretária Municipal de Administração Geral	
03.01 - Administração S.M.A.G.	
03.01.020005.2.00400 - Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.40.00 - 000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	53.000,00
4.484.00.00.001001 - Material de Informática - Administração Geral	
3.3.90.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	182.000,00
06 - Secretária Municipal de Assistência Social	
06.03 - Fundação Municipal de Assistência Social	
06.0340018.0.055000 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	
3.3.90.30.00 - 822 - Material de Consumo	2.192,76
07 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
07.01 - Administração S.M.E.C.F.E.	
3.3.91.0020.2.019000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Receita Direta 5% e 25%	
3.3.90.30.00 - 183 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.30.00 - 182 - Material de Consumo	481,26
10 - Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
10.01 - Administração S.M.A.M.B.H.	
4.4.91.0069.2.019000 - Manutenção de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
4.4.91.61.00 - 9100 - Aquisição de Imóveis	347.000,00
Total	64.674,02

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit do exercício anteriores não comprometidos excessos de arrecadação e excesso:

Superávit

1.3.2.1.000.11.31.00 - 842 - CEAS/IAS - Incentivo Benefício Eventual	31,82
1.3.2.1.000.11.60.00 - 149 - Rend. Rec.Vinculo FNDE/Transf.Apoio MP 815/2017	481,26
Anulação	
04 - Secretaria Municipal da Agropecuária	
04.01 - Administração S.M.A.	
26600000.2.067000 - Manutenção das Atividades agropecuárias	
31.90.13.00 - 000 - Obrigações Patronais	582.000,00
Total	654.674,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Cabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 10 de setembro de 2019.

ADEMIR JOSE GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital Pregão Presencial nº 73/2019. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferragens e ferramentas para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 30.08.2019 a 29.08.2020. Contratante: Município de Candelária. DETENTORAS:

DATA DE REGISTRO Nº	DE DETENTORAS	CNPJ Nº	VALOR ESTIMADO
12/30/2016	MATERIAIS DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	07.006.373/0001-15	234.556,10
12/4/2016	815 MATERIAIS DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	07.370.586/0001-68	319.244,50
12/30/2016	CENTRO GESTÃO COMERCIAL E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.030/0001-47	24.938,00
12/7/2016	ELETRICA LUIZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06.236.324/0001-42	78.914,95
12/7/2016	FI GAVRETTA - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - EPP	17.094.535/0001-71	123.176,59
12/30/2016	MADEIRA SERBENAL LTDA - EPP	14.944.822/0001-80	316.147,80
17/6/2016	82 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	13.424.220/0001-34	33.753,50
13/02/2016	SHOPPING CENTER LUIZ COMERCIO DE TINTAS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	26.817.317/0001-83	80.415,00

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018		
DATA: 23/07/19	ABERTURA: 09/05/19	HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE GRADES METÁLICAS PARA RECHAMAR DE CORTA-MOVEL, OURO, ESTÁ LOCALIZADO O ADOSECHOPPING, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. Análise todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 14/2018, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO e procedimento licitatório em epígrafe, no seguinte:		
LOTE	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
01	CHAGAS E CASARIN ENGENHARIA, ARQUITETURA E PASARUNGO, LTDA	26.784.903.0001-23
		19.215,45
Não constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais de construção civil, especificamente: cimento Portland, areia, brita, pedregulho, pedra, tijolo, telha, cerâmica, louça, vidro, madeira, metal, ferro, aço, alumínio, plástico, papel, tinta, verniz, cimento, argamassa, concreto, etc. (quantidade e quinqüis reais e quarenta e cinco centavos), Coronel Viviani, 09 de setembro de 2019. Flávia Aneli Schiavelli, Prefeita Municipal.		

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADO**

MUNICIPIO DE ITAPEJARA DO OESTE/PR torna público que irá requerer do IAP Licença Ambiental Simplificada para Transbordo de resíduos sólidos urbanos (não perigosos), a ser instalada no imóvel denominado lote 176-B da Gleba Entre Rios - 2ª Parte, seção D, município de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 003/2019

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Nº 101/2000 de 04.05.2000, torna publico a **2ª Audiência Pública Quadrimestral do ano de 2019**, relativa às Metas Fiscais e Saúde, agendada para o dia **26 de setembro de 2019 (quinta-feira)** às 16h00min, na **Câmara de Vereadores**. Para que haja maior participação da comunidade local, ficam assim, convocados, junto com a **Câmara Municipal**, **Associações**, **Entidades representativas** dos vários segmentos da comunidade, **todos os interessados e população em geral**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na **Imprensa Oficial Municipal** e afixado na sede da **Prefeitura**, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação. **Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná**, aos 11 (onze) dias de setembro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 004/2019
Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Nº 101/2000 de 04.05.2000, torna público a **Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual** do ano de 2020, agendada para o dia 18 de setembro de 2019 (quarta-feira) às 14h00min, na **Casa da Cultura**. Para que haja maior participação da comunidade local, ficam assim, convocados, junto com a Câmara Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, todos os interessados e população em geral. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na **Imprensa Oficial Municipal** e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação. Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAPEIARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Realiza a publicação dos Anexos constantes no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º (Quarto Bimestre) do ano de 2019. A publicação na íntegra do RREO encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.joems.com.br> - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1756/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEIARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Realiza a publicação do Balanço Orçamentário e do Demonstrativo de Execução das Despesas por Função/Subfunção das Dotações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A íntegra dessa publicação encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1756/2017.



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
1o Serviço de Registro de Imóveis
Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA Gilson José Dranka, não encontrado em sua residência, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Edson Munaretti e Rodrigo Munaretti, solicitando alterações de medida perimetral e de área para fins de retificação administrativa e georreferenciamento do imóvel objeto da matrícula nº 34.056, confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo V. Sr. interpor-se da documentação comparecendo ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco, Rua Paraná, nº 1827, Pato Branco-PR ou ainda solicitando envio da mesma através do telefone (46)3225-6480 – horário de funcionamento: 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h. NOTIFICA ainda quaisquer outros confrontantes e/ou ocupantes dos imóveis contíguos à matrícula retro citada. A falta de impugnação subentende a anuência dos confrontantes, nos termos do art. 213, §4º, da Lei 6.015/73.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2019

Ano II – Edição Nº 0290

Página 3 / 005

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais). Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 10 de setembro de 2019, Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Azilero, Equipe de Apoio; Elaine Bortolotto, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

DATA: 27/08/19 ABERTURA: 10/09/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO ATF PARA CAIXA E DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 79/2019, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	333,00	33.300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	33.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais). Coronel Vivida, 10 de setembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

DATA: 23/07/19 ABERTURA: 09/08/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE GRADES METÁLICAS PARA FECHAR A ÁREA DO IMÓVEL ONDE ESTÁ LOCALIZADO O AGROSHOPPING, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 14/2019, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	CHAGAS E CASARIN ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA	29.764.893/0001-23	19.215,45

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 19.215,45 (dezenove mil duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos). Coronel Vivida, 09 de setembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

OUTROS ATOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 73/2019.

Objeto: registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferragens e ferramentas para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 30.08.2019 a 29.08.2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
123/2019	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	234.558,10
124/2019	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	07.730.588/0001-99	319.244,50
125/2019	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	24.938,00
126/2019	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	79.814,95
127/2019	J. T. GIARETTA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EPP	17.094.535/0001-71	123.176,59
128/2019	MADEIREIRA SERBEMA LTDA-EPP	79.849.022/0001-80	316.147,60
129/2019	SZ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME	13.434.829/0001-44	33.753,50
130/2019	SHOPPING DAS TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	28.617.317/0001-53	80.415,00

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2019 MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA PR. Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 2º quadrimestre de 2019, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2019, sugestões para a elaboração da LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

O Município de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de sua Presidente, o Sra. Lisete Maria Traesel Engelmänn, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2019, avaliação das metas Públicas referente ao 2º quadrimestre de 2019, sugestões para a elaboração da LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, a ser realizada a partir das 17:10 horas, do dia 26 de setembro de 2019, no Auditório do Antigo Fórum prédio anexo a Prefeitura Municipal, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vivida, 11 de Setembro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

LISETE MARIA TRAESEL ENGELMANN
Presidente da Câmara

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Pr. Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2º quadrimestre de 2019 A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de sua Presidente, o Sra. Lisete Maria Traesel Engelmänn, em atendimento ao LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE/PR, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 2º quadrimestre de 2019, a ser realizada a partir das 13:30 horas, do dia 30 de setembro de 2019, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

LISETE MARIA TRAESEL ENGELMANN
Presidente da Câmara

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a Homologação do Processo Seletivo Especial, nos termos do edital de 26 de julho de 2019, para contratação de Recepcionista – Análise de Currículos:

EMPREGO: RECEPCIONISTA

Nº INSC.	Nome	Class.
25	Jessica Ramô	1ª
18	Eliane Aparecida Antunes Pereira	2ª
05	Gesica Cristiana Esteveiro	3ª
16	Katlen de Souza	4ª
19	Janeina Dallacorte Bassotto	5ª
03	Gabriela Hermann	6ª
19	Irma Ramos Pereira Gareis	7ª
21	Edineia Marcia Furigo	8ª
15	Luciana Quadros dos Santos Westfahl	9ª
12	Camila Moreira Ribeiro	10ª
20	Janete de Quadros Andrade	11ª
06	Análise Theodoro Sozo	12ª
01	Edielza Vaz de Quadros	13ª
07	Ivone Ribeiro de Assunção	14ª
02	Sheila Dairane Schussler de Brito	15ª
23	Jocilde Rufato Corá	16ª
11	Viviane Eloia Farias	17ª
22	Tatiane Regina Galvan	18ª
13	Nicolay Pizone	19ª
17	Camila Eduarda da Rocha Teles Tezi	20ª
08	Ane Elisi Santana da Cruz	21ª
24	Martlene Aires de Souza	22ª
10	Eliana Castelli	23ª
04	Poliana de Lima Bolzanelli	24ª

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2019.

Edite Bertelli-Presidente do Conselho de Administração

EDITAL N.º 020/2019, de 11 setembro de 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019 DE 13/06/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital nº. 001/2019 de 13/06/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2019 de 23/07/2019 (homologação/ resultado final) e, considerando a necessidade de substituição de pessoal no Departamento de Educação, devido afastamento de servidora para licença maternidade, considerando que a candidata convocada através Edital nº. 027/2019 de 09/09/2019, declarou reposição para final da lista de candidatos, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO Art. 1º. A convocação de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001/2019 de 13/06/2019, para o provimento de vagas de Professor Municipal Temporário, conforme abaixo:

Classificação	Nome	Inscrição	Nº Protocolo
21ª	Carla Luciane da Fonseca Portello	017	39.558/2019